

EDITAL SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2026

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG**, inscrito no CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, com sede na Praça Prefeito Francisco José de Brito, 82 - Centro, nesta cidade, através da Agente de Contratação devidamente nomeada por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a **DISPENSA POR VALOR**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinado **EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**, objetivando a Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de kits esportivos completos destinados à premiação das equipes vencedoras das categorias da 33ª Copa do Trabalhador de Futsal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, visando ao reconhecimento e valorização dos participantes da competição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, mediante as condições estabelecidas neste Edital Simplificado, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA: MENOR PREÇO DO ITEM

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/09/2026, às 12 horas

Obs.: O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.

O acolhimento das propostas eletrônicas será a partir das 12 horas do dia 16 de setembro de 2026, até as 12 horas do dia 21 de setembro de 2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO

DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compradireta@trespontas.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1 - Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de kits esportivos completos destinados à premiação das equipes vencedoras das categorias da 33ª Copa do Trabalhador de Futsal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, visando ao reconhecimento e valorização dos participantes da competição, conforme especificações constantes abaixo e demais disposições deste edital.

ITEM	UN	QUANT	COD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO
1	KIT	12	82450	KIT ESPORTIVO I APITO: APITO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESPECIALMENTE POR ÁRBITROS, TREINADORES, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONDUÇÃO DE TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. DEVERÁ SER FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO AO USO FREQUENTE E PROFISSIONAL, COM SISTEMA INTERNO SEM ESFERA OU CONTA METÁLICA, DE MODO A EVITAR OXIDAÇÃO E PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS SONORAS MESMO QUANDO SUBMETIDO À UMIDADE OU CONTATO COM ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ACÚSTICO CAPAZ DE PRODUZIR POTÊNCIA SONORA DE ATÉ 115 DB, PROPORCIONANDO ADEQUADA PROPAGAÇÃO E AUDIBILIDADE DO SINAL SONORO EM AMBIENTES ESPORTIVOS E LOCAIS COM PRESENÇA DE PÚBLICO. DEVERÁ APRESENTAR DESIGN ERGONÔMICO, PERMITINDO FÁCIL UTILIZAÇÃO E MANUSEIO, ALÉM DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR CORDÃO RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO E TRANSPORTE, PERMITINDO QUE O APITO PERMANEÇA DISPONÍVEL AO USUÁRIO DURANTE AS ATIVIDADES. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA E ADEQUADA À PROTEÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO, NO MÍNIMO: 01 (UM) APITO ESPORTIVO, 01 (UM) PROTETOR DE SILICONE E 01 (UM) CORDÃO DE SEGURANÇA/RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM DEFEITOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER AVARIAS QUE	R\$ 735,30

				COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 UN. BOLA DE FUTSAL INFANTIL II: BOLA ESPORTIVA OFICIAL PARA A PRÁTICA DE FUTSAL, DESTINADA A TREINAMENTOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS E COMPETIÇÕES, INDICADA PARA ATLETAS A PARTIR DE 14 ANOS. DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO EXTERNO EM PU (POLIURETANO) LAMINADO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ADEQUADO CONTROLE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR 6 PAINÉIS E SISTEMA DE CONSTRUÇÃO COM COSTURAS DE ALTA RESISTÊNCIA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, GARANTINDO MAIOR UNIFORMIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA ESTRUTURA DA BOLA. A CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RETENÇÃO DE AR, COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE AO SISTEMA EVACEL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DA PRESSÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR FORMATO ESFÉRICO REGULAR, ADEQUADO À PRÁTICA DO FUTSAL, COM SUPERFÍCIE UNIFORME E ACABAMENTO DE QUALIDADE. A BOLA DEVERÁ POSSUIR COLORAÇÃO PREDOMINANTE BRANCO E VERDE, OU COMBINAÇÃO EQUIVALENTE DE CORES QUE PROPORCIONE BOA VISIBILIDADE DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEFORMAÇÕES, FALHAS DE ACABAMENTO OU IRREGULARIDADES QUE COMPROMETAM SEU DESEMPENHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO. NÃO SERÁ EXIGIDA APROVAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA, SALVO QUANDO EXPRESSAMENTE PREVISTA NA LEGISLAÇÃO OU NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO OBJETO. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: BOLA FUTSAL MAX 500 RX PENALTY. QUANTIDADE: 01 UN. BOLSA PARA FARDAMENTO ESPORTIVO: BOLSA DE GRANDE CAPACIDADE DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, ROUPAS, CALÇADOS E DEMAIS MATERIAIS DE USO ESPORTIVO DOS ATLETAS, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, JOGOS, COMPETIÇÕES E DESLOCAMENTOS DAS EQUIPES. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE E REFORÇADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE BOA DURABILIDADE E ADEQUADO AO TRANSPORTE FREQUENTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS. DEVERÁ APRESENTAR MODELO DOBRÁVEL, PERMITINDO SUA COMPACTAÇÃO E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 71 CM DE COMPRIMENTO, 36 CM DE ALTURA E 33 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DIMENSIONAIS QUE NÃO COMPROMETAM SUA CAPACIDADE E FUNCIONALIDADE. DEVERÁ POSSUIR ALÇA DE MÃO REFORÇADA E ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E CONFORTO DURANTE O TRANSPORTE. O COMPARTIMENTO PRINCIPAL DEVERÁ APRESENTAR ESPAÇO INTERNO SUFICIENTE PARA ACOMODAÇÃO DO FARDAMENTO ESPORTIVO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AOS ATLETAS. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE FECHAMENTO RESISTENTE, GARANTINDO SEGURANÇA NO ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR PÉS DE APOIO NA PARTE INFERIOR, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO À BASE DA BOLSA DURANTE O CONTATO COM O PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, SEM RASGOS, FUKOS, DEFEITOS DE COSTURA, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA OU FUNCIONALIDADE. A BOLSA DEVERÁ SER FORNECIDA EM COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPONIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO	
--	--	--	--	--	--

				DOS KITS, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 UN. CALBRADOR AUTOMÁTICO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DESTINADO AO ENCHIMENTO E À REPOSIÇÃO DE PRESSÃO DE BOLAS ESPORTIVAS, ESPECIALMENTE BOLAS UTILIZADAS EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE FUTSAL E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS. DEVERÁ POSSUIR FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, PORTÁTIL E SEM FIO, ALIMENTADO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE DE TRANSPORTE E UTILIZAÇÃO NOS LOCAIS DE TREINAMENTO E COMPETIÇÃO. DEVERÁ POSSUIR MOTOR DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO O ENCHIMENTO RÁPIDO E EFICIENTE DAS BOLAS, COM PRESSÃO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 150 PSI, OU EQUIVALENTE, E SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL DA PRESSÃO. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PERMITINDO A LEITURA DA PRESSÃO SELECIONADA E/OU PRESSÃO ATUAL DURANTE O PROCESSO DE ENCHIMENTO, COM PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE $\pm 1,5$ PSI OU MELHOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO QUANDO ATINGIDA A PRESSÃO PREVIAMENTE CONFIGURADA, DE MODO A EVITAR O EXCESSO DE PRESSÃO E PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA DURANTE O ENCHIMENTO DAS BOLAS. DEVERÁ DISPONIBILIZAR MODO ESPECÍFICO PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS E PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA BOLA. DEVERÁ ACOMPANHAR BICO/ADAPTADOR PRÓPRIO PARA INFLAR BOLAS ESPORTIVAS, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS DO TIPO AGULHA UTILIZADAS EM BOLAS DE FUTSAL E DEMAIS BOLAS ESPORTIVAS, BEM COMO MANGUEIRA DE AR, QUANDO APLICÁVEL, E CABO USB OU USB-C PARA RECARGA DA BATERIA, CONFORME O MODELO OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO PERMANENTE À REDE ELÉTRICA, PROPORCIONANDO AUTONOMIA COMPATÍVEL COM A REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLOS ENCHIMENTOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 145 MM DE ALTURA X 80 MM DE LARGURA X 50 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DIMENSIONAIS QUE NÃO COMPROMETAM SUA PORTABILIDADE OU FUNCIONALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR CONSTRUÇÃO RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO ESPORTIVO FREQUENTE, SENDO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRAS, GINÁSIOS, CAMPOS E DEMAIS AMBIENTES DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO PARA O ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 UN. KIT 10 CONES DE TREINAMENTO DE AGILIDADE: ACESSÓRIO PARA DEMARCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS, EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, CIRCUITOS, ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO MOTORA, AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES RECREATIVAS. FABRICADO EM PVC RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE BOA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DEVENDO APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O USO ESPORTIVO E COM O MANUSEIO FREQUENTE. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CÔNICO BAIXO, TIPO CHAPÉU CHINÊS, COM APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE ALTURA E 20 CM DE DIÂMETRO, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DIMENSIONAL	
--	--	--	--	---	--

				RAZOÁVEL DESDE QUE NÃO COMPROMETA SUA FINALIDADE, ESTABILIDADE OU FUNCIONALIDADE. DEVERÁ SER LEVE, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMITINDO O EMPILHAMENTO DE VÁRIAS UNIDADES PARA OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO. AS UNIDADES DEVERÃO SER FORNECIDAS EM CORES VARIADAS E VIBRANTES, FAVORECENDO SUA VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DURANTE AS ATIVIDADES E TREINAMENTOS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SENDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 KIT. COLETES P/ TREINOS: COLETE ESPORTIVO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES COLETIVOS, CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIÉSTER, LEVE, RESISTENTE E ADEQUADA AO USO ESPORTIVO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR MODELO DUPLA FACE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DOS DOIS LADOS EM CORES DISTINTAS, POSSIBILITANDO A DIFERENCIAÇÃO DAS EQUIPES OU GRUPOS DURANTE TREINAMENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO SEM MANGAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS, CONFORTO E ADEQUADA VENTILAÇÃO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO ADEQUADO E MATERIAL RESISTENTE AO USO FREQUENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR RASGOS, FALHAS DE COSTURA, DEFORMAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ PROPORCIONAR LEVEZA, CONFORTO, ABSORÇÃO DO SUOR E SECAGEM RÁPIDA, SENDO ADEQUADO AO CONTATO DIRETO OU SOBREPOSIÇÃO SOBRE UNIFORME ESPORTIVO, SEM CAUSAR DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À LAVAGEM, AO DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO E ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DURANTE SUA VIDA ÚTIL. OS COLETES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TAMANHOS COMPATÍVEIS COM ATLETAS DAS CATEGORIAS SUB-10 A SUB-15, DEVENDO O FORNECEDOR DISPONIBILIZAR A GRADE DE TAMANHOS ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA INDICADA, DE MODO A GARANTIR AJUSTE E UTILIZAÇÃO APROPRIADOS PELOS ATLETAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. QUANTIDADE: 01 KIT. KIT SQUEEZE COM CESTA: CONJUNTO DESTINADO À HIDRATAÇÃO DE ATLETAS DURANTE TREINAMENTOS, JOGOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMPOSTO POR 06 (SEIS) GARRAFAS TIPO SQUEEZE E 01 (UM) CESTO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS GARRAFAS. CADA GARRAFA DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) LITRO, SENDO CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU MATERIAL PLÁSTICO DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, RESISTENTE, LEVE E ADEQUADO AO USO ESPORTIVO. AS GARRAFAS DEVERÃO POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL E VÁLVULA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA, PERMITINDO A INGESTÃO PRÁTICA DO LÍQUIDO DURANTE A ATIVIDADE FÍSICA E REDUZINDO O RISCO DE VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E MANUSEIO. A VÁLVULA DEVERÁ PROPORCIONAR VEDAÇÃO ADEQUADA QUANDO A GARRAFA ESTIVER FECHADA, NÃO APRESENTANDO VAZAMENTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. AS GARRAFAS DEVERÃO SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO E TRANSPORTE, COM FORMATO ADEQUADO À UTILIZAÇÃO PELOS ATLETAS. O CESTO DEVERÁ SER LEVE, RESISTENTE E POSSUIR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DAS 06	
--	--	--	--	---	--

				(SEIS) GARRAFAS, PERMITINDO SUA ORGANIZAÇÃO E RETIRADA INDIVIDUAL. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. AS GARRAFAS E O CESTO DEVERÃO SER FORNECIDOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DEVENDO O CONJUNTO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 KIT.	
2	KIT	6	82451	KIT ESPORTIVO II APITO: APITO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESPECIALMENTE POR ÁRBITROS, TREINADORES, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONDUÇÃO DE TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. DEVERÁ SER FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO AO USO FREQUENTE E PROFISSIONAL, COM SISTEMA INTERNO SEM ESFERA OU CONTA METÁLICA, DE MODO A EVITAR OXIDAÇÃO E PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS SONORAS MESMO QUANDO SUBMETIDO À UMIDADE OU CONTATO COM ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ACÚSTICO CAPAZ DE PRODUZIR POTÊNCIA SONORA DE ATÉ 115 DB, PROPORCIONANDO ADEQUADA PROPAGAÇÃO E AUDIBILIDADE DO SINAL SONORO EM AMBIENTES ESPORTIVOS E LOCAIS COM PRESENÇA DE PÚBLICO. DEVERÁ APRESENTAR DESIGN ERGONÔMICO, PERMITINDO FÁCIL UTILIZAÇÃO E MANUSEIO, ALÉM DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR CORDÃO RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO E TRANSPORTE, PERMITINDO QUE O APITO PERMANEÇA DISPONÍVEL AO USUÁRIO DURANTE AS ATIVIDADES. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA E ADEQUADA À PROTEÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO, NO MÍNIMO: 01 (UM) APITO ESPORTIVO, 01 (UM) PROTETOR DE SILICONE E 01 (UM) CORDÃO DE SEGURANÇA/RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM DEFEITOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 UN. BOLA DE FUTSAL INFANTIL I: BOLA ESPORTIVA DESTINADA À PRÁTICA DE FUTSAL, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS E COMPETIÇÕES, DEVENDO APRESENTAR PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR TAMANHO OFICIAL COMPATÍVEL COM A CATEGORIA A QUE SE DESTINA, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 60 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS APLICÁVEIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL LAMINADO DE PU (POLIURETANO), PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE DECORRENTE DO USO ESPORTIVO FREQUENTE E ADEQUADO DESEMPENHO DURANTE A PRÁTICA DA MODALIDADE. DEVERÁ POSSUIR CÂMARA INTERNA EM BUTIL, OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, GARANTINDO ADEQUADA RETENÇÃO DE AR E ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO ESPORTIVO, COM COSTURAS RESISTENTES E UNIFORMES, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, DEFORMAÇÕES, IRREGULARIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A SUPERFÍCIE DEVERÁ PROPORCIONAR ADEQUADO CONTROLE, CONDUÇÃO, PASSE E DOMÍNIO DA BOLA DURANTE A PRÁTICA DO FUTSAL. DEVERÁ POSSUIR COLORAÇÃO EM BRANCO E AMARELO, OU COMBINAÇÃO DE CORES DE ALTA VISIBILIDADE, PERMITINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DA BOLA DURANTE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM SINAIS DE UTILIZAÇÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO E CONSERVAÇÃO,	R\$ 720,30

				DEVENDO MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS DE FORMATO, PRESSÃO, REVESTIMENTO E FUNCIONALIDADE DURANTE O USO NORMAL. A BOLA DEVERÁ SER FORNECIDA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA E APTA À UTILIZAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APLICÁVEIS À MODALIDADE, QUANDO EXISTENTES. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: BOLA FUTSAL MAX 200 RX PENALTY. QUANTIDADE: 01 UN. BOLSA PARA FARDAMENTO ESPORTIVO: BOLSA DE GRANDE CAPACIDADE DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, ROUPAS, CALÇADOS E DEMAIS MATERIAIS DE USO ESPORTIVO DOS ATLETAS, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, JOGOS, COMPETIÇÕES E DESLOCAMENTOS DAS EQUIPES. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE E REFORÇADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE BOA DURABILIDADE E ADEQUADO AO TRANSPORTE FREQUENTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS. DEVERÁ APRESENTAR MODELO DOBRÁVEL, PERMITINDO SUA COMPACTAÇÃO E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 71 CM DE COMPRIMENTO, 36 CM DE ALTURA E 33 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DIMENSIONAIS QUE NÃO COMPROMETAM SUA CAPACIDADE E FUNCIONALIDADE. DEVERÁ POSSUIR ALÇA DE MÃO REFORÇADA E ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E CONFORTO DURANTE O TRANSPORTE. O COMPARTIMENTO PRINCIPAL DEVERÁ APRESENTAR ESPAÇO INTERNO SUFICIENTE PARA ACOMODAÇÃO DO FARDAMENTO ESPORTIVO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AOS ATLETAS. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE FECHAMENTO RESISTENTE, GARANTINDO SEGURANÇA NO ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR PÉS DE APOIO NA PARTE INFERIOR, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO À BASE DA BOLSA DURANTE O CONTATO COM O PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, SEM RASGOS, FUIROS, DEFEITOS DE COSTURA, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA OU FUNCIONALIDADE. A BOLSA DEVERÁ SER FORNECIDA EM COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPONIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS KITS, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 UN. CALBRADOR AUTOMÁTICO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DESTINADO AO ENCHIMENTO E À REPOSIÇÃO DE PRESSÃO DE BOLAS ESPORTIVAS, ESPECIALMENTE BOLAS UTILIZADAS EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE FUTSAL E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS. DEVERÁ POSSUIR FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, PORTÁTIL E SEM FIO, ALIMENTADO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE DE TRANSPORTE E UTILIZAÇÃO NOS LOCAIS DE TREINAMENTO E COMPETIÇÃO. DEVERÁ POSSUIR MOTOR DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO O ENCHIMENTO RÁPIDO E EFICIENTE DAS BOLAS, COM PRESSÃO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 150 PSI, OU EQUIVALENTE, E SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL DA PRESSÃO. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PERMITINDO A LEITURA DA PRESSÃO SELECIONADA E/OU PRESSÃO ATUAL DURANTE O PROCESSO DE ENCHIMENTO, COM PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE $\pm 1,5$ PSI OU MELHOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO QUANDO ATINGIDA A PRESSÃO PREVIAMENTE CONFIGURADA, DE MODO A EVITAR O EXCESSO DE PRESSÃO E PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA DURANTE O ENCHIMENTO DAS BOLAS. DEVERÁ DISPONIBILIZAR MODO ESPECÍFICO PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS E	
--	--	--	--	---	--

				PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA BOLA. DEVERÁ ACOMPANHAR BICO/ADAPTADOR PRÓPRIO PARA INFLAR BOLAS ESPORTIVAS, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS DO TIPO AGULHA UTILIZADAS EM BOLAS DE FUTSAL E DEMAIS BOLAS ESPORTIVAS, BEM COMO MANGUEIRA DE AR, QUANDO APLICÁVEL, E CABO USB OU USB-C PARA RECARGA DA BATERIA, CONFORME O MODELO OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO PERMANENTE À REDE ELÉTRICA, PROPORCIONANDO AUTONOMIA COMPATÍVEL COM A REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLOS ENCHIMENTOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 145 MM DE ALTURA X 80 MM DE LARGURA X 50 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DIMENSIONAIS QUE NÃO COMPROMETAM SUA PORTABILIDADE OU FUNCIONALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR CONSTRUÇÃO RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO ESPORTIVO FREQUENTE, SENDO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRAS, GINÁSIOS, CAMPOS E DEMAIS AMBIENTES DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO PARA O ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 UN. KIT 10 CONES DE TREINAMENTO DE AGILIDADE: ACESSÓRIO PARA DEMARCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS, EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, CIRCUITOS, ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO MOTORA, AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES RECREATIVAS. FABRICADO EM PVC RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE BOA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DEVENDO APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O USO ESPORTIVO E COM O MANUSEIO FREQUENTE. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CÔNICO BAIXO, TIPO CHAPÉU CHINÊS, COM APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE ALTURA E 20 CM DE DIÂMETRO, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DIMENSIONAL RAZOÁVEL DESDE QUE NÃO COMPROMETA SUA FINALIDADE, ESTABILIDADE OU FUNCIONALIDADE. DEVERÁ SER LEVE, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMITINDO O EMPILHAMENTO DE VÁRIAS UNIDADES PARA OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO. AS UNIDADES DEVERÃO SER FORNECIDAS EM CORES VARIADAS E VIBRANTES, FAVORECENDO SUA VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DURANTE AS ATIVIDADES E TREINAMENTOS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SENDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 KIT. COLETES P/ TREINOS: COLETE ESPORTIVO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES COLETIVOS, CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIÉSTER, LEVE, RESISTENTE E ADEQUADA AO USO ESPORTIVO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR MODELO DUPLA FACE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DOS DOIS LADOS EM CORES DISTINTAS, POSSIBILITANDO A DIFERENCIAÇÃO DAS EQUIPES OU GRUPOS DURANTE TREINAMENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO SEM MANGAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS, CONFORTO E ADEQUADA VENTILAÇÃO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. DEVERÁ POSSUIR	
--	--	--	--	--	--

				COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO ADEQUADO E MATERIAL RESISTENTE AO USO FREQUENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR RASGOS, FALHAS DE COSTURA, DEFORMAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ PROPORCIONAR LEVEZA, CONFORTO, ABSORÇÃO DO SUOR E SECAGEM RÁPIDA, SENDO ADEQUADO AO CONTATO DIRETO OU SOBREPOSIÇÃO SOBRE UNIFORME ESPORTIVO, SEM CAUSAR DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À LAVAGEM, AO DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO E ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DURANTE SUA VIDA ÚTIL. OS COLETES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TAMANHOS COMPATÍVEIS COM ATLETAS DAS CATEGORIAS SUB-10 A SUB-15, DEVENDO O FORNECEDOR DISPONIBILIZAR A GRADE DE TAMANHOS ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA INDICADA, DE MODO A GARANTIR AJUSTE E UTILIZAÇÃO APROPRIADOS PELOS ATLETAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. QUANTIDADE: 01 KIT. KIT SQUEEZE COM CESTA: CONJUNTO DESTINADO À HIDRATAÇÃO DE ATLETAS DURANTE TREINAMENTOS, JOGOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMPOSTO POR 06 (SEIS) GARRAFAS TIPO SQUEEZE E 01 (UM) CESTO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS GARRAFAS. CADA GARRAFA DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) LITRO, SENDO CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU MATERIAL PLÁSTICO DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, RESISTENTE, LEVE E ADEQUADO AO USO ESPORTIVO. AS GARRAFAS DEVERÃO POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL E VÁLVULA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA, PERMITINDO A INGESTÃO PRÁTICA DO LÍQUIDO DURANTE A ATIVIDADE FÍSICA E REDUZINDO O RISCO DE VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E MANUSEIO. A VÁLVULA DEVERÁ PROPORCIONAR VEDAÇÃO ADEQUADA QUANDO A GARRAFA ESTIVER FECHADA, NÃO APRESENTANDO VAZAMENTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. AS GARRAFAS DEVERÃO SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO E TRANSPORTE, COM FORMATO ADEQUADO À UTILIZAÇÃO PELOS ATLETAS. O CESTO DEVERÁ SER LEVE, RESISTENTE E POSSUIR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DAS 06 (SEIS) GARRAFAS, PERMITINDO SUA ORGANIZAÇÃO E RETIRADA INDIVIDUAL. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. AS GARRAFAS E O CESTO DEVERÃO SER FORNECIDOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DEVENDO O CONJUNTO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 KIT.	
--	--	--	--	---	--

1.2. É parte integrante deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Proposta Comercial.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1 - A presente **Dispensa de Licitação** ficará aberta pelo período das **12 horas do dia 16/09/2026 até as 12 horas do dia 21/09/2026**, data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o e-mail: compradireta@trespontas.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**.

III - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1 – O interessado deverá enviar sua proposta de preço conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3 - O preço ofertado não poderá exceder o valor unitário constante neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

IV – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O Agente de Contratação após o encerramento do prazo para envio das proposta e documentação, analisará as propostas e os documentos de habilitação das empresa interessadas, e fará a classificação.

4.2 - Da margem de preferência de MPE sediadas local e regionalmente¹:

4.2.1 - As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediadas local e regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar 147/2014, combinado com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal n.º 12.505/2023, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, será procedido da seguinte maneira:

a) Após apurado o melhor preço válido, será assegurado a prioridade de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e sediadas no âmbito local e regional, **até o limite de 10% (dez por cento)** do melhor preço válido, podendo apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação.

4.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

b) sejam incompletas, isto é, não contenham a(s) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

c) contenha qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, apresente preço final superior ao preço máximo fixado, ou manifestamente inexequíveis, assim considerada como aquela em que os preços do lote ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, por decisão do Agente de Contratação.

4.4.1 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.4.1.1 - A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – A habilitação dos licitantes será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos.

- INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO ELÉTRICO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

¹ Âmbito municipal, os limites geográficos do Município de Três Pontas - MG;

Âmbito regional, os municípios que compõem a microrregião de Varginha - MG, na forma estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.1.1 – Referente à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.2 – Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2 - O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3 - A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Três Pontas, 16 de setembro de 2026.

GABRIELA FELIX SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de kits esportivos completos destinados à premiação das equipes vencedoras das categorias da 33ª Copa do Trabalhador de Futsal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, visando ao reconhecimento e valorização dos participantes da competição, de acordo com as especificações, quantitativos e demais disposições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses e não poderá ser prorrogado.

1.3. O custo total da contratação será de **R\$ 13.145,40 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme custo apostado na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de kits esportivos completos destinados à premiação das equipes vencedoras das categorias da 33ª Copa do Trabalhador de Futsal, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes, como forma de reconhecimento ao desempenho esportivo e de valorização dos participantes da competição.

A Copa do Trabalhador de Futsal constitui evento tradicional do calendário esportivo municipal e integra as ações de incentivo ao esporte, à integração comunitária e à promoção do lazer, sendo a premiação elemento essencial para a conclusão e o êxito da competição.

Durante o planejamento da contratação, foi avaliada a possibilidade de aquisição dos materiais esportivos de forma individualizada, com posterior montagem dos kits pela própria Administração. Contudo, essa alternativa mostrou-se menos eficiente sob os aspectos operacional, administrativo e logístico, pois demandaria atividades adicionais de conferência, separação, montagem, acondicionamento e distribuição dos materiais, com maior utilização de tempo, mão de obra e recursos públicos.

Dessa forma, optou-se pela aquisição dos kits esportivos completos, solução que assegura a padronização da premiação, reduz custos operacionais indiretos, simplifica o recebimento e a distribuição dos materiais e garante maior eficiência na execução da contratação.

A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à dispensa de licitação e os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os kits esportivos deverão ser fornecidos integralmente de acordo com a composição, especificações, características, quantitativos e padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Os produtos que compõem os kits deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos ou avarias, e adequados à finalidade a que se destinam, observadas as especificações estabelecidas pela Administração.

3.3. A contratada será responsável pelo fornecimento, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos kits no local indicado pela Administração, sem ônus adicional para o Município, devendo estes ser entregues devidamente organizados e em perfeitas condições de uso.

3.4. Os kits deverão ser entregues completos, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração recusar aqueles que apresentem divergências quanto à composição, especificações, qualidade, quantidade ou demais condições contratadas, cabendo à contratada realizar a substituição, complementação ou correção, às suas expensas.

3.5. A contratada responderá pela qualidade dos produtos que compõem os kits fornecidos, bem como pelos vícios ou defeitos constatados, observada a legislação aplicável.

3.6. Não será admitida a subcontratação do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento dos kits e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

4. DA ENTREGA

4.1. Os kits esportivos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes do Município de Três Pontas – MG, situada na Tv. São Luiz, nº 64, Centro, CEP 37185-092, Três Pontas/MG, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 e 16h00, no prazo máximo de **7 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra encaminhada pela Secretaria Municipal de Esportes, observadas integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A emissão de nota de empenho de despesa substitui o contrato, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. A entrega do objeto será realizada de forma única e integral.

4.4. A entrega que for feita fora dos horários mencionados acima, não será aceita pela Comissão de Recebimento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade.

4.5. Caso os produtos entregues apresentem alguma irregularidade, os mesmos não serão recebidos ou, caso não se constate a irregularidade de imediato, a Prefeitura Municipal de Três Pontas terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para fazer a devida notificação à empresa licitante, de modo que os vícios sejam sanados por ela às suas expensas.

4.6. A contratada é obrigada a substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, após o recebimento da notificação especificada no item 4.5., produtos em que se verificarem irregularidades.

4.7. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1. Obrigações da Contratada

5.1.1. Fornecer os kits esportivos em estrita conformidade com a composição, especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.1.2. Entregar os kits completos, compostos pelos produtos e nas quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, todos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento.

5.1.3. Efetuar a entrega integral dos kits no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Compra, no local indicado pela Administração.

5.1.4. Substituir, às suas expensas, os kits ou produtos que os componham que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade, ausência de algum de seus componentes ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo determinado pela Administração.

5.1.5. Comunicar à Administração qualquer circunstância que possa comprometer ou atrasar o fornecimento, bem como cumprir as demais obrigações decorrentes da contratação e da legislação aplicável.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. Emitir a Ordem de Compra e fornecer as informações necessárias à adequada realização da entrega.

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando a conformidade dos materiais entregues com as

especificações e quantidades contratadas.

5.2.3. Recusar, total ou parcialmente, os materiais que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas, solicitando sua substituição ou complementação, quando cabível.

5.2.4. Efetuar o pagamento após o recebimento e a conferência dos materiais, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Raul Guimarães Martins, matrícula nº 13935, Técnico do executivo I – Serviços Administrativo**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

7.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) , **matrícula nº 4682, Agente Operacional I - Serviços**

Gerais, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8. DO PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

8.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

8.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a execução do serviço e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

8.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

8.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da

compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação será realizada por meio de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. - Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1 – REFERENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(X) registro comercial, no caso de empresa individual;

(X) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(X) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.3.2. REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

(X) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

(X) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

(X) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Esportes, sendo indicada a rubrica: 02.008.000.0027.0812.0009.2044.333903014 - Ficha 1334 - material de consumo.

9 – DO VALOR ESTIMADO

9.1. O valor total estimado é de **R\$ 13.145,40 (treze mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**

9.2. Pesquisa de Mercado:

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis no mercado para obtenção dos produtos destinados à premiação das equipes vencedoras das categorias da 33ª Copa do Trabalhador de Futsal.

Inicialmente, foi considerada a possibilidade de aquisição dos materiais esportivos de forma individualizada, mediante contratação de fornecedores especializados, para posterior conferência, separação e montagem dos kits pela própria Administração. Embora tecnicamente possível, essa alternativa demandaria etapas adicionais de organização, montagem, acondicionamento e distribuição, com maior emprego de tempo e mão de obra dos servidores responsáveis pela execução da contratação.

Também foi considerada a possibilidade de utilização de materiais eventualmente disponíveis em estoque ou

provenientes de contratações anteriores, alternativa que não se mostra adequada diante da necessidade específica da presente competição, dos quantitativos definidos e da composição estabelecida para as premiações.

Diante das alternativas analisadas, concluiu-se que a **aquisição dos kits esportivos completos, diretamente de fornecedores do ramo**, constitui a solução mais adequada ao atendimento da demanda, por permitir o fornecimento dos produtos já organizados conforme a composição definida pela Administração, proporcionando maior padronização das premiações, simplificação das atividades de recebimento e distribuição e redução das etapas operacionais que seriam necessárias caso os materiais fossem adquiridos separadamente.

A solução adotada mostra-se compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que busca atender à finalidade pretendida com menor complexidade operacional e sem necessidade de utilização de recursos humanos e materiais da Administração para a montagem dos kits.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta, inclusive quanto à compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

Nome: Raul Guimarães Martins

E-mail: esporte4@trespontas.mg.gov.br

Cargo: Técnico do Executivo I – Serviços Administrativo

ANEXO II
(PREFERENCIALMENTE PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: Dispensa de Licitação n.º 035/2026

Nome da Licitante _____
Endereço Completo _____ **CNPJ/MF N.º** _____
Inscrição Estadual n.º _____ **ou Municipal n.º** _____
Telefone: _____ **e-mail:** _____
Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta-Corrente:** _____

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de kits esportivos completos destinados à premiação das equipes vencedoras das categorias da 33ª Copa do Trabalhador de Futsal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, visando ao reconhecimento e valorização dos participantes da competição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	UN	QUANT	COD.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO
1	KIT	12	82450	KIT ESPORTIVO I APITO: APITO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESPECIALMENTE POR ÁRBITROS, TREINADORES, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONDUÇÃO DE TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. DEVERÁ SER FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO AO USO FREQUENTE E PROFISSIONAL, COM SISTEMA INTERNO SEM ESFERA OU CONTA METÁLICA, DE MODO A EVITAR OXIDAÇÃO E PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS SONORAS MESMO QUANDO SUBMETIDO À UMIDADE OU CONTATO COM ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ACÚSTICO CAPAZ DE PRODUZIR POTÊNCIA SONORA DE ATÉ 115 DB, PROPORCIONANDO ADEQUADA PROPAGAÇÃO E AUDIBILIDADE DO SINAL SONORO EM AMBIENTES ESPORTIVOS E LOCAIS COM PRESENÇA DE PÚBLICO. DEVERÁ APRESENTAR DESIGN ERGONÔMICO, PERMITINDO FÁCIL UTILIZAÇÃO E MANUSEIO, ALÉM DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR CORDÃO RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO E TRANSPORTE, PERMITINDO QUE O APITO PERMANEÇA DISPONÍVEL AO USUÁRIO DURANTE AS ATIVIDADES. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA E ADEQUADA À PROTEÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO, NO MÍNIMO: 01 (UM) APITO ESPORTIVO, 01 (UM) PROTETOR DE SILICONE E 01 (UM) CORDÃO DE SEGURANÇA/RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM DEFEITOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 UN. BOLA DE FUTSAL INFANTIL II: BOLA ESPORTIVA OFICIAL PARA A PRÁTICA DE FUTSAL, DESTINADA A TREINAMENTOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS E COMPETIÇÕES, INDICADA PARA ATLETAS A PARTIR DE 14 ANOS. DEVERÁ POSSUIR REVESTIMENTO EXTERNO EM PU (POLIURETANO) LAMINADO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ADEQUADO CONTROLE E DURABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR 6 PAINÉIS E SISTEMA DE	R\$ XXX

			CONSTRUÇÃO COM COSTURAS DE ALTA RESISTÊNCIA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, GARANTINDO MAIOR UNIFORMIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA ESTRUTURA DA BOLA. A CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RETENÇÃO DE AR, COMPATÍVEL OU EQUIVALENTE AO SISTEMA EVACEL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DA PRESSÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR FORMATO ESFÉRICO REGULAR, ADEQUADO À PRÁTICA DO FUTSAL, COM SUPERFÍCIE UNIFORME E ACABAMENTO DE QUALIDADE. A BOLA DEVERÁ POSSUIR COLORAÇÃO PREDOMINANTE BRANCO E VERDE, OU COMBINAÇÃO EQUIVALENTE DE CORES QUE PROPORCIONE BOA VISIBILIDADE DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEFORMAÇÕES, FALHAS DE ACABAMENTO OU IRREGULARIDADES QUE COMPROMETAM SEU DESEMPENHO, DEVENDO SER ENTREGUE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO. NÃO SERÁ EXIGIDA APROVAÇÃO OU CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA, SALVO QUANDO EXPRESSAMENTE PREVISTA NA LEGISLAÇÃO OU NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AO OBJETO. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: BOLA FUTSAL MAX 500 RX PENALTY. QUANTIDADE: 01 UN. BOLSA PARA FARDAMENTO ESPORTIVO: BOLSA DE GRANDE CAPACIDADE DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, ROUPAS, CALÇADOS E DEMAIS MATERIAIS DE USO ESPORTIVO DOS ATLETAS, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, JOGOS, COMPETIÇÕES E DESLOCAMENTOS DAS EQUIPES. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE E REFORÇADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE BOA DURABILIDADE E ADEQUADO AO TRANSPORTE FREQUENTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS. DEVERÁ APRESENTAR MODELO DOBRÁVEL, PERMITINDO SUA COMPACTAÇÃO E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 71 CM DE COMPRIMENTO, 36 CM DE ALTURA E 33 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DIMENSIONAIS QUE NÃO COMPROMETAM SUA CAPACIDADE E FUNCIONALIDADE. DEVERÁ POSSUIR ALÇA DE MÃO REFORÇADA E ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E CONFORTO DURANTE O TRANSPORTE. O COMPARTIMENTO PRINCIPAL DEVERÁ APRESENTAR ESPAÇO INTERNO SUFICIENTE PARA ACOMODAÇÃO DO FARDAMENTO ESPORTIVO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AOS ATLETAS. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE FECHAMENTO RESISTENTE, GARANTINDO SEGURANÇA NO ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR PÉS DE APOIO NA PARTE INFERIOR, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO À BASE DA BOLSA DURANTE O CONTATO COM O PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, SEM RASGOS, FUROS, DEFEITOS DE COSTURA, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA OU FUNCIONALIDADE. A BOLSA DEVERÁ SER FORNECIDA EM COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPONIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS KITS, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 UN. CALIBRADOR AUTOMÁTICO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DESTINADO AO ENCHIMENTO E À REPOSIÇÃO DE PRESSÃO DE BOLAS ESPORTIVAS, ESPECIALMENTE BOLAS UTILIZADAS EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE FUTSAL E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS. DEVERÁ POSSUIR FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, PORTÁTIL E SEM FIO, ALIMENTADO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE DE TRANSPORTE E UTILIZAÇÃO NOS LOCAIS DE TREINAMENTO E	
--	--	--	--	--

			COMPETIÇÃO. DEVERÁ POSSUIR MOTOR DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO O ENCHIMENTO RÁPIDO E EFICIENTE DAS BOLAS, COM PRESSÃO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 150 PSI, OU EQUIVALENTE, E SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL DA PRESSÃO. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PERMITINDO A LEITURA DA PRESSÃO SELECIONADA E/OU PRESSÃO ATUAL DURANTE O PROCESSO DE ENCHIMENTO, COM PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE $\pm 1,5$ PSI OU MELHOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO QUANDO ATINGIDA A PRESSÃO PREVIAMENTE CONFIGURADA, DE MODO A EVITAR O EXCESSO DE PRESSÃO E PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA DURANTE O ENCHIMENTO DAS BOLAS. DEVERÁ DISPONIBILIZAR MODO ESPECÍFICO PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS E PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA BOLA. DEVERÁ ACOMPANHAR BICO/ADAPTADOR PRÓPRIO PARA INFLAR BOLAS ESPORTIVAS, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS DO TIPO AGULHA UTILIZADAS EM BOLAS DE FUTSAL E DEMAIS BOLAS ESPORTIVAS, BEM COMO MANGUEIRA DE AR, QUANDO APLICÁVEL, E CABO USB OU USB-C PARA RECARGA DA BATERIA, CONFORME O MODELO OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO PERMANENTE À REDE ELÉTRICA, PROPORCIONANDO AUTONOMIA COMPATÍVEL COM A REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLOS ENCHIMENTOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 145 MM DE ALTURA X 80 MM DE LARGURA X 50 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DIMENSIONAIS QUE NÃO COMPROMETAM SUA PORTABILIDADE OU FUNCIONALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR CONSTRUÇÃO RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO ESPORTIVO FREQUENTE, SENDO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRAS, GINÁSIOS, CAMPOS E DEMAIS AMBIENTES DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO PARA O ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 UN. KIT 10 CONES DE TREINAMENTO DE AGILIDADE: ACESSÓRIO PARA DEMARCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS, EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, CIRCUITOS, ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO MOTORA, AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES RECREATIVAS. FABRICADO EM PVC RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE BOA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DEVENDO APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O USO ESPORTIVO E COM O MANUSEIO FREQUENTE. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CÔNICO BAIXO, TIPO CHAPÉU CHINÊS, COM APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE ALTURA E 20 CM DE DIÂMETRO, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DIMENSIONAL RAZOÁVEL DESDE QUE NÃO COMPROMETA SUA FINALIDADE, ESTABILIDADE OU FUNCIONALIDADE. DEVERÁ SER LEVE, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMITINDO O EMPILHAMENTO DE VÁRIAS UNIDADES PARA OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO. AS UNIDADES DEVERÃO SER FORNECIDAS EM CORES VARIADAS E VIBRANTES, FAVORECENDO SUA VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DURANTE AS ATIVIDADES E TREINAMENTOS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,	
--	--	--	--	--

			SENDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 KIT. COLETES P/ TREINOS: COLETE ESPORTIVO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES COLETIVOS, CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIÉSTER, LEVE, RESISTENTE E ADEQUADA AO USO ESPORTIVO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR MODELO DUPLA FACE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DOS DOIS LADOS EM CORES DISTINTAS, POSSIBILITANDO A DIFERENCIAÇÃO DAS EQUIPES OU GRUPOS DURANTE TREINAMENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO SEM MANGAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS, CONFORTO E ADEQUADA VENTILAÇÃO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO ADEQUADO E MATERIAL RESISTENTE AO USO FREQUENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR RASGOS, FALHAS DE COSTURA, DEFORMAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ PROPORCIONAR LEVEZA, CONFORTO, ABSORÇÃO DO SUOR E SECAGEM RÁPIDA, SENDO ADEQUADO AO CONTATO DIRETO OU SOBREPOSIÇÃO SOBRE UNIFORME ESPORTIVO, SEM CAUSAR DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À LAVAGEM, AO DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO E ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DURANTE SUA VIDA ÚTIL. OS COLETES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TAMANHOS COMPATÍVEIS COM ATLETAS DAS CATEGORIAS SUB-10 A SUB-15, DEVENDO O FORNECEDOR DISPONIBILIZAR A GRADE DE TAMANHOS ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA INDICADA, DE MODO A GARANTIR AJUSTE E UTILIZAÇÃO APROPRIADOS PELOS ATLETAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. QUANTIDADE: 01 KIT. KIT SQUEEZE COM CESTA: CONJUNTO DESTINADO À HIDRATAÇÃO DE ATLETAS DURANTE TREINAMENTOS, JOGOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMPOSTO POR 06 (SEIS) GARRAFAS TIPO SQUEEZE E 01 (UM) CESTO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS GARRAFAS. CADA GARRAFA DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) LITRO, SENDO CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU MATERIAL PLÁSTICO DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, RESISTENTE, LEVE E ADEQUADO AO USO ESPORTIVO. AS GARRAFAS DEVERÃO POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL E VÁLVULA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA, PERMITINDO A INGESTÃO PRÁTICA DO LÍQUIDO DURANTE A ATIVIDADE FÍSICA E REDUZINDO O RISCO DE VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E MANUSEIO. A VÁLVULA DEVERÁ PROPORCIONAR VEDAÇÃO ADEQUADA QUANDO A GARRAFA ESTIVER FECHADA, NÃO APRESENTANDO VAZAMENTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. AS GARRAFAS DEVERÃO SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO E TRANSPORTE, COM FORMATO ADEQUADO À UTILIZAÇÃO PELOS ATLETAS. O CESTO DEVERÁ SER LEVE, RESISTENTE E POSSUIR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DAS 06 (SEIS) GARRAFAS, PERMITINDO SUA ORGANIZAÇÃO E RETIRADA INDIVIDUAL. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. AS GARRAFAS E O CESTO DEVERÃO SER FORNECIDOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DEVENDO O CONJUNTO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 KIT.	
--	--	--	--	--

2	KIT	6	82451	KIT ESPORTIVO II APITO: APITO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESPECIALMENTE POR ÁRBITROS, TREINADORES, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONDUÇÃO DE TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. DEVERÁ SER FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO AO USO FREQUENTE E PROFISSIONAL, COM SISTEMA INTERNO SEM ESFERA OU CONTA METÁLICA, DE MODO A EVITAR OXIDAÇÃO E PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS SONORAS MESMO QUANDO SUBMETIDO À UMIDADE OU CONTATO COM ÁGUA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ACÚSTICO CAPAZ DE PRODUIR POTÊNCIA SONORA DE ATÉ 115 DB, PROPORCIONANDO ADEQUADA PROPAGAÇÃO E AUDIBILIDADE DO SINAL SONORO EM AMBIENTES ESPORTIVOS E LOCAIS COM PRESENÇA DE PÚBLICO. DEVERÁ APRESENTAR DESIGN ERGONÔMICO, PERMITINDO FÁCIL UTILIZAÇÃO E MANUSEIO, ALÉM DE RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE A QUE SE DESTINA. DEVERÁ ACOMPANHAR CORDÃO RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO E TRANSPORTE, PERMITINDO QUE O APITO PERMANEÇA DISPONÍVEL AO USUÁRIO DURANTE AS ATIVIDADES. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA E ADEQUADA À PROTEÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO, NO MÍNIMO: 01 (UM) APITO ESPORTIVO, 01 (UM) PROTETOR DE SILICONE E 01 (UM) CORDÃO DE SEGURANÇA/RESISTÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM DEFEITOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 UN. BOLA DE FUTSAL INFANTIL I: BOLA ESPORTIVA DESTINADA À PRÁTICA DE FUTSAL, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS E COMPETIÇÕES, DEVENDO APRESENTAR PADRÃO DE QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR TAMANHO OFICIAL COMPATÍVEL COM A CATEGORIA A QUE SE DESTINA, COM CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 60 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS APLICÁVEIS. DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL LAMINADO DE PU (POLIURETANO), PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE DECORRENTE DO USO ESPORTIVO FREQUENTE E ADEQUADO DESEMPENHO DURANTE A PRÁTICA DA MODALIDADE. DEVERÁ POSSUIR CÂMARA INTERNA EM BUTIL, OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, GARANTINDO ADEQUADA RETENÇÃO DE AR E ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO ESPORTIVO, COM COSTURAS RESISTENTES E UNIFORMES, NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, DEFORMAÇÕES, IRREGULARIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A SUPERFÍCIE DEVERÁ PROPORCIONAR ADEQUADO CONTROLE, CONDUÇÃO, PASSE E DOMÍNIO DA BOLA DURANTE A PRÁTICA DO FUTSAL. DEVERÁ POSSUIR COLORAÇÃO EM BRANCO E AMARELO, OU COMBINAÇÃO DE CORES DE ALTA VISIBILIDADE, PERMITINDO FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DA BOLA DURANTE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM SINAIS DE UTILIZAÇÃO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO E CONSERVAÇÃO, DEVENDO MANter SUAS CARACTERÍSTICAS DE FORMATO, PRESSÃO, REVESTIMENTO E FUNCIONALIDADE DURANTE O USO NORMAL. A BOLA DEVERÁ SER FORNECIDA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA E APTA À UTILIZAÇÃO, ATENDENDO ÀS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APLICÁVEIS À MODALIDADE, QUANDO EXISTENTES. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: BOLA FUTSAL MAX 200 RX PENALTY. QUANTIDADE: 01 UN. BOLSA PARA FARDAMENTO ESPORTIVO: BOLSA DE GRANDE CAPACIDADE DESTINADA AO ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E	R\$ XXX
---	-----	---	-------	---	---------

			ARMAZENAMENTO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, ROUPAS, CALÇADOS E DEMAIS MATERIAIS DE USO ESPORTIVO DOS ATLETAS, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, JOGOS, COMPETIÇÕES E DESLOCAMENTOS DAS EQUIPES. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA LEVE, RESISTENTE E REFORÇADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE BOA DURABILIDADE E ADEQUADO AO TRANSPORTE FREQUENTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS. DEVERÁ APRESENTAR MODELO DOBRÁVEL, PERMITINDO SUA COMPACTAÇÃO E FACILITANDO O ARMAZENAMENTO QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 71 CM DE COMPRIMENTO, 36 CM DE ALTURA E 33 CM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DIMENSIONAIS QUE NÃO COMPROMETAM SUA CAPACIDADE E FUNCIONALIDADE. DEVERÁ POSSUIR ALÇA DE MÃO REFORÇADA E ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E CONFORTO DURANTE O TRANSPORTE. O COMPARTIMENTO PRINCIPAL DEVERÁ APRESENTAR ESPAÇO INTERNO SUFICIENTE PARA ACOMODAÇÃO DO FARDAMENTO ESPORTIVO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AOS ATLETAS. DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO ADEQUADO, COSTURAS REFORÇADAS E SISTEMA DE FECHAMENTO RESISTENTE, GARANTINDO SEGURANÇA NO ACONDICIONAMENTO DOS MATERIAIS. DEVERÁ POSSUIR PÉS DE APOIO NA PARTE INFERIOR, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO À BASE DA BOLSA DURANTE O CONTATO COM O PISO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, SEM RASGOS, FUIROS, DEFEITOS DE COSTURA, DEFORMAÇÕES OU QUAISQUER OUTRAS AVARIAS QUE COMPROMETAM SUA RESISTÊNCIA OU FUNCIONALIDADE. A BOLSA DEVERÁ SER FORNECIDA EM COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPONIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO DOS KITS, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 UN. CALIBRADOR AUTOMÁTICO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DESTINADO AO ENCHIMENTO E À REPOSIÇÃO DE PRESSÃO DE BOLAS ESPORTIVAS, ESPECIALMENTE BOLAS UTILIZADAS EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES DE FUTSAL E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS. DEVERÁ POSSUIR FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, PORTÁTIL E SEM FIO, ALIMENTADO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PROPORCIONANDO PRATICIDADE DE TRANSPORTE E UTILIZAÇÃO NOS LOCAIS DE TREINAMENTO E COMPETIÇÃO. DEVERÁ POSSUIR MOTOR DE POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A FINALIDADE DO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO O ENCHIMENTO RÁPIDO E EFICIENTE DAS BOLAS, COM PRESSÃO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 150 PSI, OU EQUIVALENTE, E SISTEMA DE CONTROLE DIGITAL DA PRESSÃO. DEVERÁ POSSUIR DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PERMITINDO A LEITURA DA PRESSÃO SELECIONADA E/OU PRESSÃO ATUAL DURANTE O PROCESSO DE ENCHIMENTO, COM PRECISÃO DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE $\pm 1,5$ PSI OU MELHOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO QUANDO ATINGIDA A PRESSÃO PREVIAMENTE CONFIGURADA, DE MODO A EVITAR O EXCESSO DE PRESSÃO E PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA DURANTE O ENCHIMENTO DAS BOLAS. DEVERÁ DISPONIBILIZAR MODO ESPECÍFICO PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS E PERMITIR A REGULAGEM DA PRESSÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA BOLA. DEVERÁ ACOMPANHAR BICO/ADAPTADOR PRÓPRIO PARA INFLAR BOLAS ESPORTIVAS, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS DO TIPO AGULHA UTILIZADAS EM BOLAS DE FUTSAL E DEMAIS BOLAS ESPORTIVAS, BEM COMO MANGUEIRA DE AR, QUANDO APLICÁVEL, E CABO USB OU USB-C PARA RECARGA DA BATERIA, CONFORME O MODELO OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO	
--	--	--	--	--

			EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO PERMANENTE À REDE ELÉTRICA, PROPORCIONANDO AUTONOMIA COMPATÍVEL COM A REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLOS ENCHIMENTOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 145 MM DE ALTURA X 80 MM DE LARGURA X 50 MM DE PROFUNDIDADE, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DIMENSIONAIS QUE NÃO COMPROMETAM SUA PORTABILIDADE OU FUNCIONALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR CONSTRUÇÃO RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO AO USO ESPORTIVO FREQUENTE, SENDO APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUADRAS, GINÁSIOS, CAMPOS E DEMAIS AMBIENTES DESTINADOS À PRÁTICA ESPORTIVA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO SEU FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO PARA O ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS, DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 UN. KIT 10 CONES DE TREINAMENTO DE AGILIDADE: ACESSÓRIO PARA DEMARCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS ESPORTIVOS, EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, CIRCUITOS, ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO MOTORA, AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ATIVIDADES RECREATIVAS. FABRICADO EM PVC RESISTENTE, FLEXÍVEL E DE BOA DURABILIDADE, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, DEVENDO APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O USO ESPORTIVO E COM O MANUSEIO FREQUENTE. DEVERÁ POSSUIR FORMATO CÔNICO BAIXO, TIPO CHAPÉU CHINÊS, COM APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE ALTURA E 20 CM DE DIÂMETRO, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO DIMENSIONAL RAZOÁVEL DESDE QUE NÃO COMPROMETA SUA FINALIDADE, ESTABILIDADE OU FUNCIONALIDADE. DEVERÁ SER LEVE, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MANUSEIO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMITINDO O EMPILHAMENTO DE VÁRIAS UNIDADES PARA OTIMIZAÇÃO DO ESPAÇO. AS UNIDADES DEVERÃO SER FORNECIDAS EM CORES VARIADAS E VIBRANTES, FAVORECENDO SUA VISUALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DURANTE AS ATIVIDADES E TREINAMENTOS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES, RACHADURAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SENDO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 KIT. COLETES P/ TREINOS: COLETE ESPORTIVO DESTINADO À UTILIZAÇÃO EM TREINAMENTOS, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTES COLETIVOS, CONFECCIONADO EM MALHA 100% POLIÉSTER, LEVE, RESISTENTE E ADEQUADA AO USO ESPORTIVO CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR MODELO DUPLA FACE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DOS DOIS LADOS EM CORES DISTINTAS, POSSIBILITANDO A DIFERENCIAÇÃO DAS EQUIPES OU GRUPOS DURANTE TREINAMENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS. DEVERÁ SER CONFECCIONADO SEM MANGAS, PROPORCIONANDO LIBERDADE DE MOVIMENTOS, CONFORTO E ADEQUADA VENTILAÇÃO DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO ADEQUADO E MATERIAL RESISTENTE AO USO FREQUENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR RASGOS, FALHAS DE COSTURA, DEFORMAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. O TECIDO DEVERÁ PROPORCIONAR LEVEZA, CONFORTO, ABSORÇÃO DO SUOR E SECAGEM RÁPIDA, SENDO ADEQUADO AO CONTATO DIRETO OU SOBREPOSIÇÃO SOBRE UNIFORME ESPORTIVO, SEM CAUSAR DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À LAVAGEM,	
--	--	--	---	--

				AO DESGASTE DECORRENTE DO USO CONTÍNUO E ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ESSENCIAIS DURANTE SUA VIDA ÚTIL. OS COLETES DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TAMANHOS COMPATÍVEIS COM ATLETAS DAS CATEGORIAS SUB-10 A SUB-15, DEVENDO O FORNECEDOR DISPONIBILIZAR A GRADE DE TAMANHOS ADEQUADA À FAIXA ETÁRIA INDICADA, DE MODO A GARANTIR AJUSTE E UTILIZAÇÃO APROPRIADOS PELOS ATLETAS. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. QUANTIDADE: 01 KIT. KIT SQUEEZE COM CESTA: CONJUNTO DESTINADO À HIDRATAÇÃO DE ATLETAS DURANTE TREINAMENTOS, JOGOS E DEMAIS ATIVIDADES ESPORTIVAS, COMPOSTO POR 06 (SEIS) GARRAFAS TIPO SQUEEZE E 01 (UM) CESTO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS GARRAFAS. CADA GARRAFA DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) LITRO, SENDO CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU MATERIAL PLÁSTICO DE CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, RESISTENTE, LEVE E ADEQUADO AO USO ESPORTIVO. AS GARRAFAS DEVERÃO POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL E VÁLVULA AUTOMÁTICA DE SEGURANÇA, PERMITINDO A INGESTÃO PRÁTICA DO LÍQUIDO DURANTE A ATIVIDADE FÍSICA E REDUZINDO O RISCO DE VAZAMENTOS DURANTE O TRANSPORTE E MANUSEIO. A VÁLVULA DEVERÁ PROPORCIONAR VEDAÇÃO ADEQUADA QUANDO A GARRAFA ESTIVER FECHADA, NÃO APRESENTANDO VAZAMENTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE UTILIZAÇÃO. AS GARRAFAS DEVERÃO SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO E TRANSPORTE, COM FORMATO ADEQUADO À UTILIZAÇÃO PELOS ATLETAS. O CESTO DEVERÁ SER LEVE, RESISTENTE E POSSUIR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DAS 06 (SEIS) GARRAFAS, PERMITINDO SUA ORGANIZAÇÃO E RETIRADA INDIVIDUAL. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO ADEQUADO, SEM REBARBAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO. AS GARRAFAS E O CESTO DEVERÃO SER FORNECIDOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DEVENDO O CONJUNTO ATENDER INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. QUANTIDADE: 01 KIT.	
--	--	--	--	--	--

DECLARO para os devidos fins legais, que os preços propostos são definitivos e neles estarem incluídos todos os gastos ou despesas com transporte, frete, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro, etc. bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta Dispensa de Licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).

PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS: Até dia 24 de setembro de 2026.

Local e Data.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo e qualificação
Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CPF e RG